



JORNAL OFICIAL

Terça-feira, 7 de março de 2023

I

Série

Número 45

Sumário

SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS

Portaria n.º 125/2023

Altera e redistribui os encargos orçamentais da Portaria n.º 705/2022, de 9 de novembro, publicada no 2.º Suplemento do *Jornal Oficial*, I Série, n.º 200, referentes ao contrato de “Prevenção e mitigação do risco de derrocadas nas escarpas sobranceiras à ER223 - Troço Estreito da Calheta / Jardim do Mar - Fase B”.

Portaria n.º 126/2023

Altera e redistribui os encargos orçamentais da Portaria n.º 960/2022, de 28 de dezembro, publicada no *Jornal Oficial*, I Série, n.º 230, referentes ao contrato de “Reformulação do Nó da Pestana Júnior. Projeto de Execução”.

Portaria n.º 127/2023

Altera e redistribui os encargos orçamentais da Portaria n.º 682/2022, de 4 de novembro, publicada no *Jornal Oficial*, I Série, n.º 197, referentes ao contrato de “Aquisição até 25000 Toneladas de Pedra Basáltica - 2022/2024”.

Portaria n.º 128/2023

Altera e redistribui os encargos orçamentais da Portaria n.º 922/2022, de 13 de dezembro, publicada no *Jornal Oficial*, I Série, n.º 221, referentes ao contrato de “Ligação do Jardim da Serra à Via Rápida Câmara de Lobos / Estreito de Câmara de Lobos”.

Portaria n.º 129/2023

Altera e redistribui os encargos orçamentais da Portaria n.º 301/2022, de 15 de junho, publicada no *Jornal Oficial*, I Série, n.º 104, previstos para o procedimento de “Reposição das Condições Mínimas de Segurança e Operacionalidade na Estrada Regional 211, na Sequência do Temporal de 25 de dezembro de 2020. Empreitada” - Lote 1: Ponta Delgada.

Portaria n.º 130/2023

Altera e redistribui os encargos orçamentais previstos na Portaria n.º 303/2022, de 15 de junho, publicada no *Jornal Oficial*, I Série, n.º 104, previstos para o procedimento de “Reposição das Condições Mínimas de Segurança e Operacionalidade na Estrada Regional 211, na Sequência do Temporal de 25 de dezembro de 2020. Empreitada” - Lote 2: Boaventura.

Portaria n.º 131/2023

Revoga a Portaria n.º 704/2022, de 9 de novembro, publicada no 2.º Suplemento do *Jornal Oficial*, I Série, n.º 200, referente ao procedimento de “Aquisição de Serviços de Limpeza de Estradas, Taludes e Passagens Hidráulicas - 1.ª e 4.ª Secção - 2022/2024” - Lote 2 - 4.ª Secção.

Portaria n.º 132/2023

Revoga a Portaria n.º 714/2022, de 14 de novembro, publicada no *Jornal Oficial*, I Série, n.º 203, referente ao procedimento de “Conetividade Ampliada - Telemática - Segurança da Operação dos Túneis da Rede Viária Regional” - Lote 1”.

Portaria n.º 133/2023

Revoga a Portaria n.º 715/2022, de 14 de novembro, publicada no *Jornal Oficial*, I Série, n.º 203, referente ao procedimento de “Conetividade Ampliada - Telemática - Segurança da Operação dos Túneis da Rede Viária Regional”- Lote 2”.

SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS**Portaria n.º 125/2023**

de 7 de fevereiro

Sumário:

Altera e redistribui os encargos orçamentais da Portaria n.º 705/2022, de 9 de novembro, publicada no 2.º Suplemento do *Jornal Oficial*, I Série, n.º 200, referentes ao contrato de “Prevenção e mitigação do risco de derrocadas nas escarpas sobranceiras à ER223 - Troço Estreito da Calheta / Jardim do Mar - Fase B”.

Texto:

Dando cumprimento ao disposto no n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, mantido em vigor pelo artigo 14.º, n.º 1, alínea f) do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, revogado pelo Decreto-Lei n.º 40/2011, de 22 de março e ripristinado pela Resolução da Assembleia da República n.º 86/2011, de 11 de abril, manda o Governo Regional através do Secretário Regional das Finanças e do Secretário Regional de Equipamentos e Infraestruturas, o seguinte:

1.º - Redistribuir os encargos orçamentais da Portaria n.º 705/2022, publicada no JORAM, I Série, n.º 200, a 09 de novembro, referentes ao contrato “Prevenção e mitigação do risco de derrocadas nas escarpas sobranceiras à ER223 - Troço Estreito da Calheta / Jardim do Mar - Fase B”, que passam a ficar escalonados na forma abaixo indicada:

Ano económico de 2021	€ 354 342,99
Ano económico de 2022	€ 7 331 421,65
Ano económico de 2023	€ 2 859 856,89

2.º - A despesa relativa ao ano económico de 2023 está inscrita na rubrica da Secretaria 52, Capítulo 50, Divisão 03, Subdivisão 01, Projeto 50400, Fontes de Financiamento 38A e 432, Código de Classificação Económica 07.01.04.S0.00, do Orçamento da RAM para 2023.

3.º - Aos valores acima mencionados será acrescido o IVA à taxa legal em vigor.

4.º - Esta Portaria entra em vigor no dia útil seguinte ao da sua publicação.

Assinada a 15 de fevereiro de 2023.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Rogério de Andrade Gouveia

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS, João Pedro Castro Fino

Portaria n.º 126/2023

de 7 de fevereiro

Sumário:

Altera e redistribui os encargos orçamentais da Portaria n.º 960/2022, de 28 de dezembro, publicada no *Jornal Oficial*, I Série, n.º 230, referentes ao contrato de “Reformulação do Nó da Pestana Júnior. Projeto de Execução”.

Texto:

Dando cumprimento ao disposto no n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, mantido em vigor pelo artigo 14.º, n.º 1, alínea f) do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, revogado pelo Decreto-Lei n.º 40/2011, de 22 de março e ripristinado pela Resolução da Assembleia da República n.º 86/2011, de 11 de abril, manda o Governo Regional através do Secretário Regional das Finanças e do Secretário Regional de Equipamentos e Infraestruturas, o seguinte:

1.º - Redistribuir os encargos orçamentais da Portaria n.º 960/2022, publicada no JORAM, I Série, n.º 230, a 28 de dezembro, referentes ao contrato “Reformulação do Nó da Pestana Júnior. Projeto de Execução”, que passam a ficar escalonados na forma abaixo indicada:

Ano económico de 2022	€ 0,00
Ano económico de 2023	€ 86 525,00
Ano económico de 2024	€ 11 976,96
Ano económico de 2025	€ 998,04

- 2.º - A despesa relativa ao ano económico de 2023 está inscrita na rubrica da Secretaria 52, Capítulo 50, Divisão 03, Subdivisão 01, Projeto 50313, Fonte de Financiamento 381, Código de Classificação Económica 02.02.14.DS.00, do Orçamento da RAM para 2023.
- 3.º - As verbas necessárias para os anos económicos de 2024 e 2025 serão inscritas nos respetivos orçamentos.
- 4.º - Aos valores acima mencionados será acrescido o IVA à taxa legal em vigor.
- 5.º - Esta Portaria entra em vigor no dia útil seguinte ao da sua publicação.

Assinada a 16 de fevereiro de 2023.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Rogério de Andrade Gouveia

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS, João Pedro Castro Fino

Portaria n.º 127/2023

de 7 de fevereiro

Sumário:

Altera e redistribui os encargos orçamentais da Portaria n.º 682/2022, de 4 de novembro, publicada no *Jornal Oficial*, I Série, n.º 197, referentes ao contrato de “Aquisição até 25000 Toneladas de Pedra Basáltica - 2022/2024”.

Texto:

Dando cumprimento ao disposto no n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, mantido em vigor pelo artigo 14.º, n.º 1, alínea f) do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, revogado pelo Decreto-Lei n.º 40/2011, de 22 de março e repristinado pela Resolução da Assembleia da República n.º 86/2011, de 11 de abril, manda o Governo Regional através do Secretário Regional das Finanças e do Secretário Regional de Equipamentos e Infraestruturas, o seguinte:

- 1.º - Redistribuir os encargos orçamentais da Portaria n.º 682/2022, publicada no JORAM, I Série, n.º 197, a 04 de novembro, referentes ao contrato “Aquisição até 25000 Toneladas de Pedra Basáltica - 2022/2024”, que passam a ficar escalonados na forma abaixo indicada:

Ano económico de 2023	€ 51 093,75
Ano económico de 2024	€ 122 625,00
Ano económico de 2025	€ 71 531,25

- 2.º - A despesa relativa ao ano económico de 2023 está inscrita na rubrica da Secretaria 52, Capítulo 50, Divisão 03, Subdivisão 01, Projeto 50386, Fonte de Financiamento 381, Código de Classificação Económica 02.01.01.S0.00, do Orçamento da RAM para 2023.
- 3.º - As verbas necessárias para os anos económicos de 2024 e 2025 serão inscritas nos respetivos orçamentos.
- 4.º - Aos valores acima mencionados será acrescido o IVA à taxa legal em vigor.
- 5.º - Esta Portaria entra em vigor no dia útil seguinte ao da sua publicação.

Assinada a 28 de fevereiro de 2023.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Rogério de Andrade Gouveia

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS, João Pedro Castro Fino

Portaria n.º 128/2023

de 7 de fevereiro

Sumário:

Altera e redistribui os encargos orçamentais da Portaria n.º 922/2022, de 13 de dezembro, publicada no *Jornal Oficial*, I Série, n.º 221, referentes ao contrato de “Ligação do Jardim da Serra à Via Rápida Câmara de Lobos / Estreito de Câmara de Lobos”.

Texto:

Dando cumprimento ao disposto no n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, mantido em vigor pelo artigo 14.º, n.º 1, alínea f) do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, revogado pelo Decreto-Lei n.º 40/2011, de 22 de março e repristinado pela Resolução da Assembleia da República n.º 86/2011, de 11 de abril, manda o Governo Regional através do Secretário Regional das Finanças e do Secretário Regional de Equipamentos e Infraestruturas, o seguinte:

1.º - Redistribuir os encargos orçamentais da Portaria n.º 922/2022, publicada no JORAM, I Série, n.º 221, a 13 de dezembro, referentes ao contrato “Ligação do Jardim da Serra à Via Rápida Câmara de Lobos / Estreito de Câmara de Lobos”, que passam a ficar escalonados na forma abaixo indicada:

Ano económico de 2021	€ 2 328 984,30
Ano económico de 2022	€ 10 873 107,56
Ano económico de 2023	€ 795 908,14

2.º - A despesa relativa ao ano económico de 2023 está inscrita na rubrica da Secretaria 52, Capítulo 50, Divisão 03, Subdivisão 01, Projeto 51882, Fonte de Financiamento 392, Código de Classificação Económica 07.01.04.S0.00, do Orçamento da RAM para 2023.

3.º - Aos valores acima mencionados será acrescido o IVA à taxa legal em vigor.

4.º - Esta Portaria entra em vigor no dia útil seguinte ao da sua publicação.

Assinada a 28 de fevereiro de 2023.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Rogério de Andrade Gouveia

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS, João Pedro Castro Fino

Portaria n.º 129/2023

de 7 de fevereiro

Sumário:

Altera e redistribui os encargos orçamentais da Portaria n.º 301/2022, de 15 de junho, publicada no *Jornal Oficial*, I Série, n.º 104, previstos para o procedimento de “Reposição das Condições Mínimas de Segurança e Operacionalidade na Estrada Regional 211, na Sequência do Temporal de 25 de dezembro de 2020. Empreitada” - Lote 1: Ponta Delgada.

Texto:

Dando cumprimento ao disposto no n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, mantido em vigor pelo artigo 14.º, n.º 1, alínea f) do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, revogado pelo Decreto-Lei n.º 40/2011, de 22 de março e ripristinado pela Resolução da Assembleia da República n.º 86/2011, de 11 de abril, manda o Governo Regional através do Secretário Regional das Finanças e do Secretário Regional de Equipamentos e Infraestruturas, o seguinte:

1.º - Redistribuir os encargos orçamentais da Portaria n.º 301/2022, publicada no JORAM, I Série, n.º 104, a 15 de junho, previstos para o procedimento de “Reposição das Condições Mínimas de Segurança e Operacionalidade na Estrada Regional 211, na Sequência do Temporal de 25 de dezembro de 2020. Empreitada” - Lote 1: Ponta Delgada, na forma abaixo indicada:

Ano económico de 2023	€ 1 273 277,40
Ano económico de 2024	€ 1 273 277,40

2.º - A despesa relativa ao ano económico de 2023 está inscrita na rubrica da Secretaria 52, Capítulo 50, Divisão 03, Subdivisão 01, Projeto 50386, Fonte de Financiamento 381, Código de Classificação Económica 07.01.04.S0.00, do Orçamento da RAM para 2023.

3.º - As verbas necessárias para o ano económico de 2024 serão inscritas no respetivo orçamento.

4.º - Aos valores acima mencionados será acrescido o IVA à taxa legal em vigor.

5.º - Esta Portaria entra em vigor no dia útil seguinte ao da sua publicação.

Assinada a 1 de março de 2023.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Rogério de Andrade Gouveia

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS, João Pedro Castro Fino

Portaria n.º 130/2023

de 7 de fevereiro

Sumário:

Altera e redistribui os encargos orçamentais previstos na Portaria n.º 303/2022, de 15 de junho, publicada no *Jornal Oficial*, I Série, n.º 104, previstos para o procedimento de “Reposição das Condições Mínimas de Segurança e Operacionalidade na Estrada Regional 211, na Sequência do Temporal de 25 de dezembro de 2020. Empreitada” - Lote 2: Boaventura.

Texto:

Dando cumprimento ao disposto no n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, mantido em vigor pelo artigo 14.º, n.º 1, alínea f) do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, revogado pelo Decreto-Lei n.º 40/2011, de 22 de março e ripristinado pela Resolução da Assembleia da República n.º 86/2011, de 11 de abril, manda o Governo Regional através do Secretário Regional das Finanças e do Secretário Regional de Equipamentos e Infraestruturas, o seguinte:

- 1.º - Redistribuir os encargos orçamentais da Portaria n.º 303/2022, publicada no JORAM, I Série, n.º 104, a 15 de junho, previstos para o procedimento de “Reposição das Condições Mínimas de Segurança e Operacionalidade na Estrada Regional 211, na Sequência do Temporal de 25 de dezembro de 2020. Empreitada” - Lote 2: Boaventura, na forma abaixo indicada:

Ano económico de 2023€ 966 000,00
Ano económico de 2024€ 966 000,00

- 2.º - A despesa relativa ao ano económico de 2023 está inscrita na rubrica da Secretaria 52, Capítulo 50, Divisão 03, Subdivisão 01, Projeto 50386, Fonte de Financiamento 381, Código de Classificação Económica 07.01.04.S0.00, do Orçamento da RAM para 2023.

- 3.º - As verbas necessárias para o ano económico de 2024 serão inscritas no respetivo orçamento.

- 4.º - Aos valores acima mencionados será acrescido o IVA à taxa legal em vigor.

- 5.º - Esta Portaria entra em vigor no dia útil seguinte ao da sua publicação.

Assinada a 1 de março de 2023.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Rogério de Andrade Gouveia

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS, João Pedro Castro Fino

Portaria n.º 131/2023

de 7 de fevereiro

Sumário:

Revoga a Portaria n.º 704/2022, de 9 de novembro, publicada no 2.º Suplemento do *Jornal Oficial*, I Série, n.º 200, referente ao procedimento de “Aquisição de Serviços de Limpeza de Estradas, Taludes e Passagens Hidráulicas - 1.ª e 4.ª Secção - 2022/2024” - Lote 2 - 4.ª Secção.

Texto:

Dando cumprimento ao disposto no n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, mantido em vigor pelo artigo 14.º, n.º 1, alínea f) do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, revogado pelo Decreto-Lei n.º 40/2011, de 22 de março e ripristinado pela Resolução da Assembleia da República n.º 86/2011, de 11 de abril, manda o Governo Regional através do Secretário Regional das Finanças e do Secretário Regional de Equipamentos e Infraestruturas, o seguinte:

- 1.º - Revogar a Portaria n.º 704/2022 de 9 de novembro, publicada no JORAM, I Série, n.º 200, 2.º Suplemento, referente ao procedimento “Aquisição de Serviços de Limpeza de Estradas, Taludes e Passagens Hidráulicas - 1.ª e 4.ª Secção - 2022/2024” - Lote 2 - 4.ª Secção.

- 2.º - Esta Portaria entra em vigor no dia útil seguinte ao da sua publicação.

Assinada a 3 de março de 2023.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Rogério de Andrade Gouveia

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS, João Pedro Castro Fino

Portaria n.º 132/2023

de 7 de fevereiro

Sumário:

Revoga a Portaria n.º 714/2022, de 14 de novembro, publicada no *Jornal Oficial*, I Série, n.º 203, referente ao procedimento de “Conetividade Ampliada - Telemática - Segurança da Operação dos Túneis da Rede Viária Regional” - Lote 1”.

Texto:

Dando cumprimento ao disposto no n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, mantido em vigor pelo artigo 14.º, n.º 1, alínea f) do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, revogado pelo Decreto-Lei n.º 40/2011, de 22 de

março e repristinado pela Resolução da Assembleia da República n.º 86/2011, de 11 de abril, manda o Governo Regional através do Secretário Regional das Finanças e do Secretário Regional de Equipamentos e Infraestruturas, o seguinte:

- 1.º - Revogar a Portaria n.º 714/2022 de 14 de novembro, publicada no JORAM, I Série, n.º 203, referente ao procedimento “Conetividade Ampliada - Telemática - Segurança da Operação dos Túneis da Rede Viária Regional” - Lote 1”.
- 2.º - Esta Portaria entra em vigor no dia útil seguinte ao da sua publicação.

Assinada a 3 de março de 2023.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Rogério de Andrade Gouveia

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS, João Pedro Castro Fino

Portaria n.º 133/2023

de 7 de fevereiro

Sumário:

Revoga a Portaria n.º 715/2022, de 14 de novembro, publicada no *Jornal Oficial*, I Série, n.º 203, referente ao procedimento de “Conetividade Ampliada - Telemática - Segurança da Operação dos Túneis da Rede Viária Regional” - Lote 2”.

Texto:

Dando cumprimento ao disposto no n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, mantido em vigor pelo artigo 14.º, n.º 1, alínea f) do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, revogado pelo Decreto-Lei n.º 40/2011, de 22 de março e repristinado pela Resolução da Assembleia da República n.º 86/2011, de 11 de abril, manda o Governo Regional através do Secretário Regional das Finanças e do Secretário Regional de Equipamentos e Infraestruturas, o seguinte:

- 1.º - Revogar a Portaria n.º 715/2022 de 14 de novembro, publicada no JORAM, I Série, n.º 203, referente ao procedimento “Conetividade Ampliada - Telemática - Segurança da Operação dos Túneis da Rede Viária Regional” - Lote 2 “.
- 2.º - Esta Portaria entra em vigor no dia útil seguinte ao da sua publicação.

Assinada a 3 de março de 2023.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Rogério de Andrade Gouveia

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS, João Pedro Castro Fino

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração Pública.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda.....	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas.....	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas.....	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas.....	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas.....	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas.....	€ 38,56 cada	€ 231,36

EXEMPLAR

A estes valores acresce o imposto devido.

ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	Anual	Semestral
Uma Série.....	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries.....	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries.....	€ 63,78	€ 31,95;
Completa.....	€ 74,98	€ 37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA
IMPRESSÃO
DEPÓSITO LEGAL

Gabinete do Jornal Oficial
Gabinete do Jornal Oficial
Número 181952/02

Preço deste número: € 2,44 (IVA incluído)